



Ofício Circular nº 525/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0002686-25.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de indícios de suposta fraude.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 6593021, em anexo, advindo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará, referente à suposta falsificação de procuração pública.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARLÚCIA DE ARAUJO BEZERRA - 09/10/2025 11:47:31
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100911473174100000006231324>
Número do documento: 25100911473174100000006231324

Num. 6629393 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420253141003

Nome original: PROCESSO Nº 0002260-86.2025.2.00.0814 - comprimido.pdf

Data: 23/09/2025 15:00:37

Remetente:

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA
Tribunal de Justiça do Pará

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminho cópia do processo nº 0002260-86.2025.2.00.0814, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis.



Número: **0002260-86.2025.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **13/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fraude**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCILEIDE OLIVEIRA RODRIGUES (REQUERENTE)	
Marabá - Cartório do Único Ofício do Distrito de Morada Nova - CNS 12.965-0 - TJPA (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59322 17	13/05/2025 13:24	<u>INFORMAÇÃO</u>	INFORMAÇÃO
59322 39	13/05/2025 13:24	<u>PROCURAÇÃO VIX LOGISTICA-JAILSON13052025</u>	Documento Diverso
59322 40	13/05/2025 13:24	<u>PROCURAÇÃO VIX LOGISTICA-II13052025</u>	Documento Diverso
65369 77	22/09/2025 08:00	<u>Decisão</u>	Decisão

Ofício nº. 077/2025

Morada Nova, Marabá-PA, 13 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará

Assunto: Falsificação de Ato de Procuração Pública.

Excelentíssimo (a) Desembargador (a),

Informamos que na data de 12/05/2025, recebemos via e-mail do endereço eletrônico jessicamiranda@pagme.app, solicitando no sentido, confirmar autenticidade do documento, com seguintes informações:

"Recebemos a procuração pública anexa para abertura de conta e gostaríamos de ratificar a sua validade.

Por gentileza, podem verificar a veracidade do documento? Se julgarem pertinente, podem nos instruir a verificar de forma online pelo número da procuração. Pois não localizei como validar."

Informamos ainda, que conforme análise, na Serventia **não existe** tal ato, o Livro de Procuração que esta andamento é o de nº 35, observamos que o ato foi supostamente lavrado no Livro 32, folha 266 á 267, Protocolo 03218, na data de 03/04/2025.

Existe na Serventia Procuração Pública lavrada na data de 20/10/2021, no Livro 32, folhas 260/260v, Protocolo nº 03218, tendo como partes: LAIANE DE SOUSA SILVA e NAGIB JORGE SABBAG.

Servimo-nos do presente para relatar o ocorrido para providências de todas as medidas cabíveis, ainda julgadas necessárias.

Desde já, colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Anexamos cópias de documentos.

Respeitosamente.



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL EXTRAJUDICIAL

Para: Pagme - Jéssica Miranda

Responder Responder a todos

Seg. 12/05/2025 14:10

Prezada(o), boa tarde!

À imagem postada: "não existe em nossos arquivos tal documento"; sendo devidamente encaminhado ao Juiz competente, para ciência e medidas judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e 3º Tabelionato de Notas - 1242, da comarca de Marabá



Responder

Encaminhar

PM Pagme - Jéssica Miranda <jessica.miranda@pagme.app>

Para: Você

Responder Respond

Seg. 12/05/2025 12:42

Cc: Silvia Padilha



Procuração valida no cadastr...

2 MB

Prezados,

Recebemos a procuração pública anexa para abertura de conta e gostaríamos de ratificar a sua validade.

Por gentileza, podem verificar a veracidade do documento? Se julgarem pertinente, podem nos instruir a verificar de forma online pelo número da procuração. Pois não localizei como validar.

Obrigada.

Agradeço antecipadamente a atenção.

Fico à disposição.

Atenciosamente,



Aviso de Confidencialidade:

A empresa PAGME INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 34.471.744/0001-06 é uma plataforma completa para sua empresa criar, operar e oferecer a experiência de um banco digital para quem, como e quando você quiser. Esta mensagem e seus anexos contém informações confidenciais e/ou privilegiadas e seu teor é dirigido a apenas para conhecimento do seu destinatário. Caso tenha recebido por engano, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-lo imediatamente, juntamente com os seus anexos. A utilização ou divulgação indevida do conteúdo desta mensagem e/ou de seus anexos, a qualquer terceiros, é expressamente proibida e poderá ser punida pela empresa, com amparo na legislação vigente. Obrigado.

2024 © PAGME



Assinado eletronicamente por: FRANCILEIDE OLIVEIRA RODRIGUES - 13/05/2025 13:23:01

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25051313230095700000005572429>

Número do documento: 25051313230095700000005572429

Num. 5932239 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO Pará – COMARCA DE Marabá
Cartório Enzo Oliveira – Cartório Extrajudicial de Notas e Registro Civil
do Distrito de Morada Nova - Marabá/PA
Francileide Oliveira Rodrigues - Tabelião Titular
Avenida Tocantins, 200B, Distrito Morada Nova, Marabá – PA, CEP: 68514-300 – Fone/Fax: (94) 3344.1032 - e-mail:
cartoriodemoradanova@hotmail.com



1º Translado
Protocolo: 03218

Data: 03/04/2025

Livro: 032

Folha: 266

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Procuração que faz outorgante **VIX LOGISTICA S/A** e como
outorgado **JAILSON VILELA PINHEIRO** na forma abaixo
declarada.

SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos três dias do mês abril do
ano de dois mil e vinte e cinco, (03/04/2025), neste Distrito de Morada Nova, Município
e Comarca de Marabá, Estado do Pará, perante mim, Tabelião Substituto, compareceu
como outorgante: **VIX LOGISTICA S/A**, pessoa jurídica de sociedade anônima aberta,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.681.371/0001-72, com sede e foro à Avenida
Jerônimo, Vervloet, nº 345, 01 Pavimento, Goiabeiras, Estado do Espírito Santo, neste
ato representado por seus Diretores o Sr. **KAUMER SHIEPPE**, brasileiro,
administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 910166 - SSP/ES e o CPF/MF
nº 769.327.617-34, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e
domiciliado na Avenida 07, Quadra 15, Lote 11, Loteamento Novo Progresso, São
Felix, Marabá, Estado do Pará, e a Sra. **PATRICIA POUBEL CHIEPPE**, brasileira,
empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 909682 - SSP/ES e o CPF/MF nº
020.238.047-52, casada em regime de comunhão parcial de bens, ambos residentes e
domiciliados na Avenida 07, Quadra 15, Lote 11, Loteamento Novo Progresso, São
Felix, Marabá, Estado do Pará, reconhecido como o próprio, uma vez que se
identificaram perante mim, do que dou fé, tendo o mesmo dito que, por este público
instrumento e nos termos de direitos nomeia e constitui bastante procurador, **JAILSON**
VILELA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 18/02/1973,
portador da Cédula de Identidade nº 12181730 - SSP/AM e inscrito no CPF nº
430.146.402-63, residente e domiciliado na Rua Bom Futuro, Vila Lobão, Imperatriz,
Estado do Maranhão, e a quem confere poderes para representa-la perante autarquias
municipais, estaduais e federais, em quaisquer estabelecimentos bancários, sendo:
BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO DO ESTADO DO PARÁ
S/A, BANCO DA AMAZONIA S/A, BANCO BRADESCO S/A, COOPERATIVA
SICREDI, SICOOB, CRESOL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO
RENDIMENTO S/A, PAGME INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, podendo
resolver todas e quaisquer assuntos de interesses da outorgante, para tanto, abrir,
movimentar e encerrar conta corrente ou poupança em nome da outorgante, depositar e
retirar quaisquer quantias; assinar a respectiva Ficha Proposta (cadastro de
Depositantes), efetuar depósitos e retiradas, emitir cheques, receber o produto de Ordens
de Pagamento, firmar recibos, endossar cheques emitidos a favor do Outorgante a títulos
para Cobranças Simples, a fim de receber seu valor em dinheiro ou depositá-lo, receber,
emitir, endossar e descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas
promissórias, letras de câmbio, duplicatas bem como descontá-las, certificado de
depósito bancários (CDB's) ou outro valor que resulte de aplicações no mercado
financeiro, verificar saldos, requerer e receber talonários de cheques, extratos de conta,
cartão eletrônico, cadastrar ou re-cadastrar senha, firmando os necessários recibos;
efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio e/ ou por meio eletrônico,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO Pará – COMARCA DE Marabá

Cartório Enzo Oliveira – Cartório Extrajudicial de Notas e Registro Civil
do Distrito de Morada Nova - Marabá/PA
Francileide Oliveira Rodrigues - Tabeliã Titular



Avenida Tocantins, 200B, Distrito Morada Nova, Marabá – PA, CEP: 68514-300 – Fone/Fax: (94) 3344.1032 – e-mail:
cartoriodemoradanova@hotmail.com

1º Translado

Protocolo: 03218

Data: 03/04/2025

Livro: 032

Folha: 266V

autorizar débito em conta corrente, retirar cheques devolvidos, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar contra-cheques, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar o desbloqueio de senhas, efetuar movimentação financeira, custodiar e descontar cheques e outros papéis, retirar micro-filme de cheques, contrair empréstimos ou financiamentos perante bancos ou concessionárias de veículos em geral, dar bens em garantia, com garantia hipotecária antirrética, penhor ou demais garantias; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda, assumir obrigações prestar aval e fiança em operações de créditos bancários; juntar e retirar documentos, assinar termos e requerimentos, ajustar condições de empréstimos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazo e elevações ou reduções de créditos, utilizar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem celebrados estipular cláusulas e condições, assinar contratos de re-ratificações que forem celebrados, verificar saldos bancários, receber, passar recibo, receber ordem de pagamento, firmado os necessários recibos; efetuar saque conta corrente, saque BB Rural Rápido, saque poupança; cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar movimentação financeira RPG, efetuar pagamento e transferência por meio eletrônico, requisitar cartão eletrônico, requerer micro-filme, autorizar débito em conta relativo a operação, retirar cheques devolvidos, movimentar contas com cartão eletrônico; fazer TDE, contratar, fazer DOC, resolvendo todo e qualquer assunto de interesse do mesmo, pagando taxas e demais emolumentos fiscais, requerer, recorrer, discordar ou concordar de cálculos ou avaliações, fazer e assinar declaração de créditos e receber, passar recibos e quitações; representá-las na autarquias públicas municipais, estaduais e federais, pessoa de direito público e privado, sociedade de economia mista, fornecedores, no INPI, INSS, SECVTAM, DETRAN, CIRETRAN, DMTU, Delegacia da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Estadual, nas empresas de correios e telégrafos, secretarias municipais de finanças, COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ÁGUA, COPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA, VIVO, TIM, CLARO, e demais empresas de telecomunicações, cartórios de notas e protesto, cartórios de serviços públicos em geral, nas Concessionárias de serviço público em geral, nas juntas comerciais do Estado, Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho, Delegacia de Polícia Civil, Delegacia de furtos e roubos, requerendo e assinando quaisquer documentos, representa-la, ainda, no SEBRAE, SERASA, SPC, Polícia Federal, Estadual, Civil e Militar, Juizados especiais e de Pequenas causas, no PROCON, no INMETRO, no DNIT, fazer retiradas de correios e das estações de Estrada de Ferro, e de rodagem e Aeroportos, Registros, assinar capas de processos, enquadramentos, alterações e distratos, alterações de atividades, endereço admissão e demissão de sócios, poderes, para comprar, vender imóveis, móveis, ceder, legalizar, da em troca, alugar, despejar inquilinos, representar em imobiliárias, contratar obras de reparos, administrar imóveis, pagar taxas e emolumentos, e demais incidências fiscais, receber títulos, escrituras, tomar posse, promover o registro em órgão imobiliário competente e nas demais repartições, representá-la ativa e passivamente, em Juízo, ou fora dele, constituir procuradores com poderes AD JUDICIA para o foro e geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, mover ação contra quem de direito for, propor e variar ações e de recursos, quer seja autora ou ré, produzir provas e justificá-las, acordar ou discordar,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO Pará – COMARCA DE Marabá

Cartório Enzo Oliveira – Cartório Extrajudicial de Notas e Registro Civil

do Distrito de Morada Nova - Marabá/PA

Francileide Oliveira Rodrigues - Tabelião Titular

Avenida Tocantins, 200B, Distrito Morada Nova, Marabá – PA, CEP: 68514-300 – Fone/Fax: (94) 3344.1032 - e-mail:
cartorioenzerodanova@hotmail.com

1º Translado

Protocolo: 03218

Data: 03/04/2025

Livro: 032

Folha: 267

transigir, desistir, recorrer, interpor recursos, conceder ou embargar concordatas, resolvendo todo e qualquer assunto de interesse das mesmas, pagando taxas e emolumentos fiscais, requere, recorrer, discordar ou concordar de cálculos ou avaliações, fazer assinar declaração de crédito e receber, passar recibos e quitações, enfim, promover, requerer, praticar e assinar o que preciso for, dando por bom, firme e valioso os atos que forem praticados no exercícios deste mandato e substabelecer, a presente procuração terá validade de 01 (um) ano. O outorgante declara que tem ciência de que o ato de procuração é um ato de declaração de vontade, portanto conferiu este instrumento e o achou conforme em todos os seus termos, por consequência, esta serventia não efetuará qualquer tipo de retificação a este ato. Eu, Vanildo Rodrigues dos Santos, Tabelião Substituto do Ofício Único do Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, do Distrito de Morada Nova, Município de Marabá, Estado do Pará, que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

Selo(s): 000017699A.

31.173.949/0001-17

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E
REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MORADA NOVA
Av. Tocantins, 200 - B
Morada Nova CEP: 68.514-300
Marabá - Pará

Marabá/PA, 03 de abril de 2025.

em testemunha da verdade

VANILDO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF 031.769.607-80
Tabelião Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº. 000017699 - SÉRIE: A - SELADO EM:
03/04/2025

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 9007100000065406142010370

Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE MARABÁ
Cartório Extrajudicial de Notas e Registro Civil
Distrito de Morada Nova
Francileide Oliveira Rodrigues
Notária e Registradora designada
CNPJ 31.173.949/0001-17

Ofício nº. 047/2025

Morada Nova, Marabá-PA, 01 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo
Dr. Juliano Mizuma Andrade
Juiz de Direito Titular da 1ºVara Civil da Comarca de Marabá – PA.

Assunto: Falsificação de Ato de Procuração Pública.

Senhor Juiz,

Informamos que na data de 31/03/2025, recebemos via e-mail uma Notificação da Empresa Vix Logística S.A, representada por Vinicius D' Moraes Ribeiro, Gerente Jurídico, com seguintes informações:

“Em atenção à boa-fé objetiva e à urgência que o caso exige, venho por meio desta informar que a Vix Logística S.A tomou ciência, na data de hoje, da emissão de uma procuração falsa, supostamente, emitida por esta serventia.”

“Considerando que a Companhia nunca outorgou poderes à pessoa mencionada na referida procuração, informamos que todas as medidas cíveis e criminais estão sendo tomadas para preservar os interesses da empresa e de seus diretores, bem como para responsabilizar os autores e partícipes deste ato.”

“Desde já, agradecemos pela compreensão e destacamos que o presente e-mail visa informar previamente o cartório dos fatos, sem prejuízo do envio posterior de uma notificação formal, acompanhada da respectiva notícia à autoridade policial.”

Informamos ainda que, conforme análise, na Serventia não existe tal ato, o Livro de Procuração que esta andamento é o de nº 35, observamos que o ato foi supostamente lavrado no Livro 32, folha 261v, Protocolo 03218, na data de 21/03/2025.

Servimo-nos do presente para relatar o ocorrido para providências de todas as medidas cabíveis, ainda julgadas necessárias.

Desde já, colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Anexamos cópias de documentos.

Respeitosamente.

Avenida Tocantins, 200B, Distrito Morada Nova, Marabá – PA, CEP: 68514-300 - Fone/Fax: (94) 3344.1032

e-mail cartoriodemoradanova@hotmail.com



Tribunal de Justiça do Estado do Pará - 1º Grau
Processo Judicial Eletrônico
Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo: **0805795-29.2025.8.14.0028**
Órgão julgador: **3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá**
Jurisdição: **Marabá**
Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**
Assunto principal: **Comunicação Social**
Valor da causa: **R\$ 0,00**
Partes: **CARTORIO EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MORADA NOVA (31.173.949/0001-17)
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ**

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
PROCURAÇÃO FALSA- VIX01042025.pdf	Parecer	3636,33
Petição Inicial	Petição Inicial	8,70

Assuntos

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) /
Garantias Constitucionais (9986) / Comunicação Social (11845)

Lei

AUTOR	REU
CARTORIO EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MORADA NOVA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

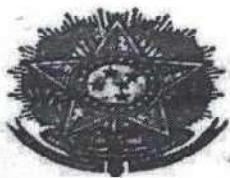
Distribuído em: 01/04/2025 13:03

Protocolado por: FRANCILEIDE OLIVEIRA RODRIGUES



Assinado eletronicamente por: FRANCILEIDE OLIVEIRA RODRIGUES - 13/05/2025 13:23:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25051313230170600000005572430>
Número do documento: 25051313230170600000005572430

Num. 5932240 - Pág. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO Pará – COMARCA DE Marabá

Cartório Enzo Oliveira – Cartório Extrajudicial de Notas e Registro Civil

do Distrito de Morada Nova - Marabá/PA

Francileide Oliveira Rodrigues - Tabelião Titular

Avenida Tocantins, 200B, Distrito Morada Nova, Marabá – PA, CEP: 68514-300 – Fone/Fax: (94) 3344.1032 - e-mail:
cartoriodemoradanova@hotmail.com



1º Translado

Protocolo: 03218

Data: 21/03/2025

Livro: 032

Folha: 261v

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Procuração que faz outorgante **VIX LOGISTICA S/A** e como
outorgado **JAILSON VILELA PINHEIRO** na forma abaixo
declarada.

SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos vinte e um dias do mês
de março do ano de dois mil e vinte e cinco, (21/03/2025), neste Distrito de Morada Nova,
Município e Comarca de Marabá, Estado do Pará, perante mim, Tabelião Substituto,
compareceu como outorgante: **VIX LOGISTICA S/A**, pessoa jurídica de sociedade
anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.681.371/0001-72, com sede e foro à
Avenida Jerônimo, Vervloct, nº 345, 01 Pavimento, Goiabeiras, Estado do Espírito
Santo, neste ato representado por seus Diretores o Sr. **RODOLFO ALTOE FILHO**,
brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 96002387721 - SSP/CE
e o CPF/MF nº 211.620.186-15, casado em regime de comunhão parcial de bens,
residente e domiciliado na Avenida 07, Quadra 15, Lote 11, Loteamento Novo
Progresso, São Felix, Marabá, Estado do Pará, e a Sra. **PATRICIA POUBEL**
CHIEPPE, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 909682 -
SSP/ES e o CPF/MF nº 020.238.047-52, casada em regime de comunhão parcial de
bens, residente e domiciliada na Avenida 07, Quadra 15, Lote 11, Loteamento Novo
Progresso, São Felix, Marabá, Estado do Pará, reconhecido como o próprio, uma vez
que se identificaram perante mim, do que dou fé, tendo o mesmo dito que, por este
público instrumento e nos termos de direitos nomeia e constitui bastante procurador,
JAILSON VILELA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em
18/02/1973, portador da Cédula de Identidade nº 12181730 - SSP/AM e inscrito no
CPF/MF nº 430.146.402-63, residente e domiciliado na Rua Bom Futuro, Vila Lobão,
Imperatriz, Estado do Maranhão, a quem confere poderes para representa-la perante
autarquias municipais, estaduais e federais, em quaisquer estabelecimentos bancários,
sendo: **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO DO ESTADO DO**
PARÁ S/A, BANCO DA AMAZONIA S/A, BANCO BRADESCO S/A,
COOPERATIVA SICREDI, SICOOB, CRESOL, CAIXA ECONOMICA
FEDERAL, podendo resolver todas e quaisquer assuntos de interesses da outorgante,
para tanto, abrir, movimentar e encerrar conta corrente ou poupança em nome da
outorgante, depositar e retirar quaisquer quantias; assinar a respectiva Ficha Proposta
(cadastro de Depositantes), efetuar depósitos e retiradas, emitir cheques, receber o
produto de Ordens de Pagamento, firmar recibos, endossar cheques emitidos a favor do
Outorgante a títulos para Cobranças Simples, a fim de receber seu valor em dinheiro ou
depositá-lo, receber, emitir, endossar e descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive
cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas bem como descontá-las,
certificado de depósito bancários (CDB's) ou outro valor que resulte de aplicações no
mercado financeiro; verificar saldos, requerer e receber talonários de cheques, extratos
de conta, cartão eletrônico, cadastrar ou re- cadastrar senha, firmando os necessários
recibos; efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio e/ ou por meio
eletrônico, autorizar débito em conta corrente, retirar cheques devolvidos, movimentar
conta com cartão eletrônico, sustar contra-cheques, cancelar ou baixar cheques, efetuar

Digitalizado com CamScanner